

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ  
ENTRADA NO EXPEDIENTE  
23 / 02 / 2024  
Servidor(a)

**REAJUSTA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DOS INSPETORES SANITÁRIOS INSERIDOS NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ACARAÚ**, Estado do Ceará, **ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, em pleno exercício do cargo, encaminha à Câmara Municipal de Acaraú/CE, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei Municipal:

**Art. 1º.** O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), dos Agentes de Combate a Endemias (ACE) e dos Inspectores Sanitários (IE) inseridos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, será reajustado para o valor de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE.

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 22 de fevereiro de 2024.

SITUAÇÃO

APROVADO

APROVADO COM EMENDA

REJEITADO

23 / 02 / 2024

VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

23 FEV 2024

Serviço

**ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**MENSAGEM**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustríssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Apresenta-se Augusta Casa Legislativa Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, o Projeto de Lei que **REAJUSTA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DOS INSPETORES SANITÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Este projeto tem como escopo o reajuste aos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde, dos Agentes de Combate as Endemias e dos Inspectores Sanitários, inseridos no quadro de pessoal deste Ente Público, a fim de adequá-los ao piso nacional e implementar a recomposição da perda do poder aquisitivo.

Desta forma, contamos com a colaboração dos(as) Senhores(as) Vereadores(as), na apreciação e aprovação do projeto supracitado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 22 de fevereiro de 2024.

**ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**